

Cetamin

Cloridrato de Cetamina 10%

Uso Veterinário Solução Injetável

ACÇÃO:

Agente anestésico para caninos, felinos e equinos.

FÓRMULA:

Cada 100 mL contém:

Cetamina (Cloridrato)10,0 g

Veículo estéril q.s.p.100,0 mL

INDICAÇÃO:

CETAMIN (Cloridrato de Cetamina) é indicado como agente anestésico único para procedimentos cirúrgicos e diagnósticos que não necessitem de relaxamento da musculatura esquelética. É empregado para pequenos procedimentos, mas pode ser usado em doses adicionais para procedimentos mais prolongados.

FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA:

A Cetamina induz anestesia e amnesia por ruptura funcional do sistema nervoso central mediante estímulo acentuado ou indução de um estado cataléptico. Possui rápido início de ação após a administração intramuscular ou endovenosa, devido sua elevada lipossolubilidade, sobre o sistema nervoso central.

A combinação da depuração rápida e grande volume de distribuição da Cetamina resulta em meia-vida de eliminação de 2 a 3 horas após a dose endovenosa única, embora essa possa ser mais curta, quando estimulada pelo uso de método de infusão contínua, por razões obscuras.

A Cetamina liga-se a proteínas plasmáticas em até 45% a 50%, com maior afinidade pela glicoproteína ácida α_2 do que pela albumina.

Não foram relatados quaisquer efeitos de natureza carcinogênica, teratogênica, mutagênica, hipersensibilidade e sobre a flora normal. Tampouco se observou a resistência aos agentes patógenos e discriasias sanguíneas. O produto não causa dependência física ou psíquica nas doses indicadas.

POSOLOGIA E MODO DE USAR:

CETAMIN deve ser aplicado por via intramuscular ou intravenosa em cães e gatos, e somente intravenosa em equinos.

Para caninos e equinos recomenda-se a associação anestésica, conforme posologia abaixo:

EQUINOS:

40 µg de detomidina/kg + 2,0 mg de cetamina/kg pela via intravenosa.

CÃES:

2,2 mg de xilazina/kg + 11,0 mg de cetamina/kg pela via intramuscular.

1,0 mg de xilazina/kg + 10,0 mg de cetamina/kg pela via intravenosa.

GATOS:

10,0 a 25,0 mg de cetamina/kg pela via intramuscular.

5,0 a 10,0 mg de cetamina/kg pela via intravenosa.

ASSOCIAÇÕES:

Cetamina e Xilazina: tem-se consagrado em caninos e felinos esta associação devido

à sua praticidade, pois o próprio cirurgião efetua a anestesia com dose única e por via intramuscular. O uso subcutâneo de atropina 10 a 15 minutos antes da aplicação dos dois fármacos é indispensável, evitando efeitos colaterais.

Cetamina e Detomidina: tem-se observado a sua praticidade, em equinos para se efetuarem pequenas cirurgias com o animal em posição quadrupedal, convém salientar que esta associação não permite intervir na região abdominal ou torácica.

Cetamina e Romifidina: associação válida desde que feita sequencialmente. Primeiramente aplica-se a romifidina pela via endovenosa. Convém ressaltar que a qualidade desta associação é de nível semelhante à associação anterior, entretanto a romifidina isoladamente não possui o mesmo efeito analgésico da detomidina.

PRECAUÇÕES:

Em animais idosos, gestantes, animais sujeitos a episódios epiléticos e hipertensos. Os efeitos extrapiramidais observado com o uso isolado à base de Cetamina são suprimidos pelo emprego de MPA (Medicamento Pré-Anestésico) à base de fenotiazínicos. O Cloridrato de Cetamina deve ser aplicado lentamente por via endovenosa, a fim de se evitar as alterações dos parâmetros fisiológicos de maneira abrupta, fato não observado quando aplicado por via intramuscular.

EFEITOS COLATERAIS:

Em felinos observa-se frequentemente catalepsia seguida por ataxia e aumento da atividade motora. Podem ocorrer convulsões, especialmente em animais epiléticos.

CONTRAINDICAÇÕES:

Cetamina é contraindicada em animais acometidos de disfunção hepática ou renal, em lesões cranianas, animais com reserva cardiopulmonar reduzida, animais epiléticos, presença de pressão intraocular aumentada, de lesão aberta do olho e em animais com quadro tiorotóxico.

APRESENTAÇÃO:

1 Frasco-ampola de 10 mL ou de 50 mL, contendo solução injetável de Cloridrato de Cetamina à 10%.

MODO DE CONSERVAÇÃO:

Conservar à temperatura ambiente (15°C a 30°C), em local seco e ao abrigo da luz solar direta.

UTILIZAR EM ATÉ 30 DIAS APÓS O PRIMEIRO USO.

MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO, COM RETENÇÃO OBRIGATÓRIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.

ATENÇÃO: O USO PELO HOMEM PODE CAUSAR GRAVES RISCOS À SAÚDE.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob n° SP 000200-3.000003 em 25/01/2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Dra. Vera de Fátima Costa Calixto - CRF/SP n° 11.427

PROPRIETÁRIO E FABRICANTE:

Syntec do Brasil Ltda.

Estrada Rosa Scarpa, 178 - Votuparim

Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06513-010

CNPJ: 02.177.011/0001-77

Indústria Brasileira